

TERMO DE AUTORIZATIVO/RATIFICAÇÃO

Com arrimo no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º/4/2021, e à vista do parecer jurídico exarado pela Consultoria-Geral Adjunta nos autos do Processo SEI 24.0.000003027-5, Documento 0301489, por meio do qual se entendeu pela possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da professora Karla da Silva Costa Batista, com fulcro na alínea “f” do inciso III e §3º do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, para ministrar a disciplina de Análises de Políticas Macroeconômicas, para 2 (duas) turmas, no curso de especialização em Finanças Públicas, modalidade presencial, ofertado pelo Tribunal, autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 1021007 000039/2024, no valor total de R\$10.663,77 (dez mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), sendo R\$8.886,48 (oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) referente ao pagamento da professora e R\$1.777,29 (um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte nove centavos) referente à contribuição patronal do INSS (20%).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Pinto Monteiro Diniz, Presidente**, em 21/05/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0301926** e o código CRC **72AE8D5F**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia - 1315 - Bairro Luxemburgo - CEP 30380-435 -

Belo Horizonte - MG

24.0.000003027-5

0301926v2